



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Processo nº 5340/2020

Fls. 1 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja Bairro: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

- 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para atestar quanto à regularidade ambiental da atividade de escritório de prestação de serviços, sendo segundo o CNPJ apresentado a atividade principal descrita no CNAE 46.39-7-01 - *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral*, sendo as secundárias:

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
- 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Processo nº 5340/2020

Fls. 2 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja Bairro: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Processo nº 5340/2020

Fls. 3 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja Bairro: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende área inserida em Zona Urbana de Casimiro de Abreu, em área totalmente urbanizada. Não estando previstos impactos ao meio ambiente.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em serviço de escritório, prevendo a terceirização de serviços descritos no CNPJ apresentado, a ser executado mediante licenciamentos específicos quando for o caso. O enquadramento foi realizado de acordo com atividade principal descrita no CNAE 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, sendo também instrumento para atestar quanto à INEXIGIBILIDADE de Licenciamento ambiental de demais atividades previstas, de acordo com o previstas na *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, como sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade. Onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Processo nº 5340/2020

Fls. 4 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja Bairro: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 5340/2020
RUBRICA
FLS 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL Processo nº 5340/2020

Fls. 5 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja **Bairro:** Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providencias;

- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Processo nº 5340/2020

Fls. 6 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja Bairro: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

- 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
 - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
 - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, às fls. 02;
- Autorização de abertura de processo de licenciamento, às fls. 03;
- Questionário Memorial Descritivo de Escritório, às fls. 04;
- Documentos Gerais - Escritório às fls. 05;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ) às fls. 06 a 10;
- Contrato de Locação do Imóvel às fls. 11 a 13;
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - (JUCERJA) às fls. 14 a 15;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Processo nº 5340/2020

Fls. 7 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja Bairro: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

- Segunda Alteração Contratual da Empresa às fls. 16 a 22;
- Alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ) às fls. 23;
- Carteira Nacional de Habilitação de Henrique Lopes Borin às fls. 24;
- Instrumento Particular de Procuração às fls. 25;
- Carteira Nacional de Habilitação do Representante Legal Michelle de Oliveira Macabú às fls. 26;
- Fachada da Empresa TRM Soluções EIRELI às fls. 27;
- Croqui de Localização da Imagem do Google Maps às fls. 28;
- Croqui da empresa às fls. 29;
- Boletim de Ocupação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária às fls. 30;
- Laudo de Exigências do Corpo de Bombeiros às fls. 31;
- Certidão Negativa de Débitos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Águas de Casimiro às fls. 32;
- Cálculo de Custo de Análise de Requerimento de Licença Ambiental às fls. 33;
- Solicitação de emissão de DAMCA às fls. 34;
- Comprovante de pagamento de DAMCA às fls. 35 a 37

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

Não há impacto previsto no local.

4.2 - Água

O local possui rede coletora de esgoto.

4.3 - Solo

Não há impacto previsto no local.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Processo nº 5340/2020

Fls. 8 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja Bairro: Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos

Não há impacto previsto no local.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, não há fonte de risco ao meio ambiente.

5.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade de escritório comercial estabelecido como de potencial poluidor Insignificante;

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão de Inexigibilidade Ambiental.

“Somos favoráveis à concessão de Certidão de Inexigibilidade Ambiental para operação de escritório de prestação de serviços.”

6.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 – Esta Certidão de inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 – Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

3 - Esta Certidão não inclui atividades secundárias passíveis de Licenciamento Ambiental, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento específico.

4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Processo nº 5340/2020

Fls. 9 de 9

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI

ATIVIDADE: 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO: Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244 - Loja **Bairro:** Mataruna

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 21.427.040/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33.6.0055998-7

5 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.

6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

7 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

8 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

11 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

12 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

13 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

15 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.


16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Desde que respeitadas às condicionantes, a validade é indeterminada.


Cíntia Luchiani
Engenheira Florestal
Matrícula nº 1512

10/08/2020
Casimiro de Abreu, 05 de dezembro de 2019.

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria nº 0324/2011